

Autos n. 5046171-07.2026.8.24.0023

RPJ FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA., já qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus procuradores que esta subscrevem, com escritório profissional na Rua Padre Aurélio Canzi, n. 2.464, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, onde recebem intimações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **complemento à petição anteriormente protocolada** — na qual se requer a apreciação urgente do pedido de tutela para religação do fornecimento de água —, **juntar novo documento e reiterar a urgência**, pelas razões a seguir.

Conforme noticiado na petição anterior, a CASAN efetivou o corte do fornecimento de água ao estabelecimento da recuperanda por débito cujo fato gerador é anterior ao ajuizamento, em descumprimento à tutela deferida no evento 31, achando-se o respectivo **pedido de religação pendente de apreciação** por este d. Juízo.

Na tarde de hoje, a representante legal da recuperanda compareceu pessoalmente às dependências da CASAN para requerer a religação do fornecimento. Todavia, conforme **conversas ora juntadas (em anexo)**, a concessionária, **num primeiro momento, recusou-se a cumprir a ordem, sob a alegação de que a decisão não estaria “assinada fisicamente” pelo Juízo e, posteriormente, embora tenha aceitado a decisão, não apresentou qualquer previsão de religamento.**

A recusa é **manifestamente descabida**: a r. decisão constitui documento eletrônico assinado digitalmente pela magistrada, dotado de plena validade e eficácia, independentemente de assinatura manuscrita (art. 1º, § 2º, III, “a”, e art. 11 da Lei n. 11.419/2006). A inércia da concessionária mantém a empresa **sem fornecimento de água, inclusive durante o final de semana**, com risco de dano irreparável à produção, aos estoques perecíveis e à continuidade da atividade.

Diante desse fato novo, **reitera-se a urgência na apreciação do pedido**, requerendo-se a imediata expedição de ofício e, sendo necessário, de mandado a ser cumprido por oficial de justiça, determinando-se à CASAN a **RELIGAÇÃO IMEDIATA do fornecimento de água**, independentemente da quitação de débitos anteriores ao ajuizamento (abrangidos pela recuperação), **sob pena de multa diária** a ser arbitrada por este Juízo (art. 537 do CPC).

I. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Requerente:

a) o **recebimento da presente petição e a juntada das conversas em anexo**, como prova dos fatos supervenientes ora noticiados;

b) a **apreciação urgente do pedido de tutela de religação** formulado na petição anterior, com a **imediata expedição de ofício e/ou mandado à CASAN**, a ser cumprido por oficial de justiça, determinando-se a **RELIGAÇÃO IMEDIATA do fornecimento de água**, independentemente da quitação de débitos pretéritos, **sob pena de multa diária** (art. 537 do CPC);

c) que todas as intimações sejam direcionadas, sob pena de nulidade, aos advogados **José Henrique Dal Cortivo (OAB/SC 18.359)** e **André Luiz Gralha Bernardi (OAB/SC 58.421)**.

Termos em que, pede deferimento.

São Miguel do Oeste/SC, data do protocolo.

JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO
OAB/SC 18.359

ANDRÉ LUIZ GRALHA BERNARDI
OAB/SC 58.421